

RESOLUÇÃO nº 22/2022

Concede auxílio-alimentação adicional aos empregados da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e

Considerando-se a deliberação em Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - No mês de dezembro de 2022, os empregados da Amve serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

Parágrafo único: A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 13 de dezembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

ARÃO JOSINO DA SILVA

Presidente da Amve